

PORTARIA IPREMB Nº 632, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA ILDA PEREIRA DE JESUS.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso I da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2.304, de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente Ilda Pereira de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 898.328.416-15, cônjuge do ex-servidor aposentado, Hermínio Ferreira de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 228.709.626-49.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Guarda Patrimonial, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AC C2 18, matrícula 0501016-0, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 18 de setembro de 2022, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para a cônjuge, Ilda Pereira de Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 04 de novembro de 2022.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB

Cristiane Geraldo Santos
Cadastrada em 16/02/2022
IPREMB